



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 675 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Autor: Poder Legislativo

“DECLARA COMO UTILIDADE ASSOCIAÇÃO AGANIM LOCALIZADO A RUA MARCIAL Nº 42 JUSCELINO- MESQUITA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, AGANIM, localizada a Rua Marcial nº 42 , Juscelino-Mesquita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de março de 2011

Artur Messias
Prefeito